



DECRETO Nº 13.289/2023

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS
QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO
DO FUNDO CIDADES.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5328-R/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, no Decreto Estadual nº 5328-R/2023 e na Portaria Estadual nº 001-R/2023 os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do



Município de Alegre, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Drenagem da Rua dos Espanhóis - Bairro Guararema;	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Drenagem e Contenção no Morro do Sabão - Bairro Vila Alta;	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Drenagem da Rua José Alcure - Bairro Campo de Aviação	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção da Rua Antônio Rodrigues - Bairro Guararema	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção na Rua Clarinda Ferraz - Bairro Linha Amarela	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção na Rua Professor Carlos Magno - Bairro Clério Moulin	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção na Rua do Cemitério de Anutiba - Distrito de Anutiba;	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção na Rua Maurício Lacerda - Bairro Vila do Sul	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção no Bairro Antonio Lemos JR - Bairro Antônio Lemos JR	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção Rua Manoel Rabello	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º
Contenção na Rua Geraldo Rufino da Silva - Bairro Clério Moulin	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 3º, I	Dec. 5328-R/2023, art. 5º

Art. 2º - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 3.278/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 21 de dezembro de 2023

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal